

**LEI Nº 3.087, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.608

**Declara de utilidade pública estadual a Associação da Igreja Evangélica Pentecostal Príncipe da Paz.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Igreja Evangélica Pentecostal Príncipe da Paz, com sede na cidade de Babaçulândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado